



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera o valor das Diárias aos Servidores Municipais e outras providências”.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados, de acordo com o § 2º do artigo do Decreto nº 030, de 18 de março de 2015, os valores das diárias pagas aos servidores municipais, conforme índice de reajuste dado ao funcionalismo municipal, com base na variação do IPC/FIPE apurado entre janeiro a dezembro de 2019.

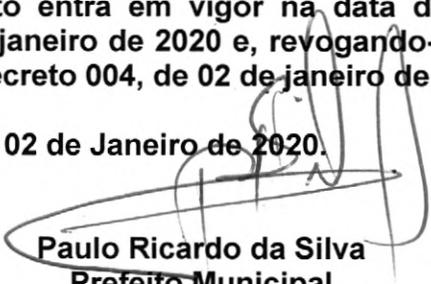
I – R\$ 32,53 (trinta e dois reais, cinquenta e três centavos) até 06 (seis) horas diárias;

II – R\$ 65,07 (sessenta e cinco reais, sete centavos) quando o tempo ultrapassar de 06 (seis) horas diárias..

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 e, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 004, de 02 de janeiro de 2019.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2020.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Rodolfo Kenji Espirito Santo
Secretario Municipal de Administração